



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO DA OUVIDORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA – 2024

Nos termos do art. 14, II, da Lei Federal n. 13.460/17, regulamentada neste município pela Resolução n. 1/2021, a Ouvidoria da Câmara Municipal de General Câmara apresenta o Relatório Anual de Gestão.

O objetivo deste relatório é prestar contas do desempenho da Ouvidoria, dando ciência aos interessados das ações desenvolvidas a partir das demandas recebidas pela casa legislativa.

DO FUNCIONAMENTO DA OUVIDORIA:

A Ouvidoria da Câmara Municipal é um canal de comunicação direta entre a sociedade e o poder legislativo municipal, servindo para incentivar a participação e controle social. O canal serve para o recebimento de denúncias, sugestões, pedidos de informações, elogios e críticas, desde que relacionadas ao âmbito de atuação da Câmara Municipal, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados, bem como na gestão dos recursos públicos.

CANAIS DE ATENDIMENTO:

As demandas são recebidas, na maior parte, por meio do sistema eletrônico de Ouvidoria, que pode ser acessada no seguinte endereço eletrônico:
www.geralcamara.rs.leg.br.

Ademais, a Câmara Municipal de General Câmara dispõe, ainda, dos seguintes canais de atendimento:

→ Email: camaramunicipalgc@gmail.com

→ Telefone: 51 3655 1249

→ Presencialmente, no seguinte endereço: Rua Getúlio Vargas, n. 27, Centro, em General Câmara/RS;



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DO NÚMERO DE MANIFESTAÇÕES RECEBIDAS:

No período de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, não foram recebidas demandas/manifestações na Ouvidoria.

Sendo assim, diante da ausência de manifestações, não há nenhuma demanda pendente de análise.

CONCLUSÃO:

Em que pese a ausência de demandas de Ouvidoria no ano de 2024, cumpre ressaltar que a Ouvidoria Municipal da Câmara Municipal de General Câmara está totalmente ativa à disposição de eventuais interessados.

Como dito alhures, o que se pretende com a Ouvidoria é aproximar o poder legislativo municipal da comunidade camarense, de modo que o cidadão disponha de meios eficazes para controle da atividade legislativa e possa verificar que suas demandas estão sendo analisadas e atendidas.

A partir disso, se tem como objetivo ampliar o acesso à Ouvidoria e aproximar, ainda mais, a comunidade dos seus representantes. Para tanto, a Ouvidoria desta Casa Legislativa será maior divulgada, através das redes sociais, que são instrumentos muito utilizados atualmente.

General Câmara, 03 de outubro de 2025.

Julia Reichel

OAB/RS 124.674

Procuradora Jurídica da Câmara de Vereadores